



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

LEI Nº 1922

“Dispõe sobre criação e denominação da Escola Municipal e dá outras providências”

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 16 de Outubro de 2.000, conforme autógrafo nº 018/2.000:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, com o objetivo de dar atendimento educacional e pedagógico as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos no ensino infantil e no ensino fundamental abrangerá a 1ª etapa equivalente da 1ª a 4ª série.

Artigo 2º - A Escola Municipal o que se refere o artigo anterior passa a denominar-se: "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (E.M.E.I.F.) FILOMENA PEDRO FEDERICI", cuja sede à Avenida Manoel Simeão Rodrigues nº 447, neste Município de Catiguá - SP.

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à regularização da Escola Municipal junto aos órgãos educacionais do Estado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 24 de Outubro de 2.000.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor de Secretaria/Substituto